

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: <u>legislativo@cms.pr.gov.br</u> Site: <u>www.cms.pr.gov.br</u>

PÁGINA 1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2005.

MENSAGEM: N° XX DE XXXX.

LIDO EM: 14/11/2005.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- A Rua José Galindo Garcia, em toda a sua extensão, passa a integrar o Eixo de Comércio e Serviços – II.

AUTOR: LUIZ CARLOS DE AGUIAR.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 24/11/2005.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 01/12/2005, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 4.614.

Ofício de Encaminhamento no dia 24/11/2005 sob o nº 888/2005/DAB.

LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2005.

CARDULENTS PIES



CÂMARA MUNICIPAL DE ŜARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR site; www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

POR UNDER MINOR

THE ULV-IMIAM

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 140/2005.

AUTOR: LUIZ CARLOS DE AGUIAR.

Súmula:- A Rua José Galindo Garcia, em toda a sua extensão, passa a integrar o Eixo de Comércio e Servicos-II.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluso no Eixo de Comércio e Serviços II, da Lei Complementar nº 03/92, a José Galindo Garcia, em toda a sua extensão, no Parque Residencial Nova Aliança.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês

de novembro do ano de 2005.

Luiz Carlos de Aguiar, Vereador – Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA

№140/05

À Comissão de Obras e Serviço Público

Como Presidente da Comissão de Obras e Serviço Público

designo relator do Projeto de Lei N.o

o Vereador

Projeto de Lei Complementar nº 140/20

Rafael Pszybylski,

Presidente da Comissa

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu ao Projeto de Lei Complementar Nº 140/2005, do edil LUIZ CARLOS DE AGUIAR, o qual A Rua José Galindo Garcia, em toda a sua extensão, passa a integrar o Eixo de Comércio e Serviços-II, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer $\underline{F} \ \underline{A} \ \underline{V} \ \underline{O}$ RÁVEL, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do

mês de novembro do ano de 2005.

Pelas Conclusões:

João Lara Vieiro

Rafaela Sybylski,

Relator

Leiton Damascene do Carmo,

Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№140/05

À Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Câmara

designo relator do Projeto de Lei Nº

o Vereador

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Projeto de Lei Complementar nº 140/2005.

Luiz Carlos de Aguiar,

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E

FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei Complementar Nº 140/2005, do edil LUIZ CARLOS DE AGUIAR, o qual A Rua José Galindo Garcia, em toda a sua extensão, passa a integrar o Eixo de Comércio e Serviços-II, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do

mês de novembro do ano de 2005.

Luiz Carlos de Aguiar,

Relator

Claudione Trarecido Vitorino da Silva,

Presid

Pelas Conclusões

Carlos Aforto de Partia Júnior

Throng Dogs and A



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

194 / 05

№140/05

Apresentado em 24 / 11 / 2005.

Requerimento N°

Às horas

(α) - Funcionário Responsável
 Seção de Expediente

Rejeitado em / / /
Indeferido em / / /

Aprovado em 24 / 11 /2005

Deferido em - / - / -

Atendido - Ofício N° XXXXXXX .

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei Complementar Nº 140/2005, do edil LUIZ CARLOS DE AGUIAR, o qual A Rua José Galindo Garcia, em toda a sua extensão, passa a integrar o Eixo de Comércio e Serviços – II. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei Complementar, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês

de novembro do ano de 2005.

Luiz Carlos de Aguiar, Vereador – Autor

